

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor

Dr. João Nuno Fernandes Frazão

**Assunto:** Procedimento de aquisição de serviços jurídicos – **Procedimento por ajuste direto** – alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º e artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) - **Convite**

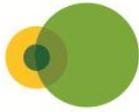
Exmo. Senhor,

Na sequência de deliberação da **Junta de Freguesia de Alvalade**, de **05 de dezembro de 2016**, pela qual foi tomada a decisão de contratar por ajuste direto, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, a “**aquisição de serviços jurídicos**”, vem a entidade adjudicante Freguesia de Alvalade convidar V. Exa., a apresentar proposta com vista à celebração de contrato que deverá vigorar entre **1 de janeiro e 31 de outubro de 2017**, sem prejuízo da caducidade do mesmo se os lugares no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade vierem entretanto a ser preenchidos por trabalhadores em reserva de recrutamento.

O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o valor mensal de **€1.520,17** (mil quinhentos e vinte euros e dezassete cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal, se aplicável, sendo que não está legalmente na disponibilidade da Freguesia de Alvalade negociar condições mais favoráveis para V. Ex. do que as que agora lhe são apresentadas.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnos, n.º 5-B, 1700-112, Lisboa,



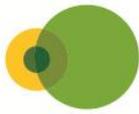
Fax. 215 998 395 endereço eletrónico geral@jf-alvalade.pt.

2. A decisão de contratar foi tomada pela acima identificada deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 05 de dezembro de 2016.
3. O procedimento por ajuste direto encontra justificação na al. b) do n.º 1 do art. 27.º do CCP.
4. O prazo para apresentação da proposta é de 2 dias, podendo os documentos que a constituem ser apresentados diretamente, através de correio eletrónico, através de carta ou através de fax, para os contactos identificados no Ponto 1 *supra*.
5. A proposta deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente convite e redigida em língua portuguesa; indicar o respetivo preço em euros, expresso por algarismos e por extenso, excluindo o IVA; ser assinada por V. Exa.; e ser instruída com a declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º CCP, elaborada em conformidade com o **Anexo II** do presente convite.
6. Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação da caução.
7. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação da decisão de adjudicação da proposta, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas e consistem de:
  - a) Modelo **Anexo III** ao Convite, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
  - b) Documentos comprovativos - ou código para consulta online – de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos);
8. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016

O Presidente

André Moz Caldas



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 — [•], na qualidade de representante legal de [•], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido CONTRATO em conformidade com o conteúdo do mencionado CADERNO DE ENCARGOS, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) [•];

b) [•];

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido CONTRATO, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra:

a) A(s) sua(s) representada(s) não se encontram em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência da(s) sua(s) representada(s) não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência da(s) sua(s) representada(s) não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

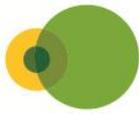
d) A(s) sua(s) representada(s) têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

e) A(s) sua(s) representada(s) têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Dec – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) A(s) sua(s) representada(s) têm não foi (foram) objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) A(s) sua(s) representada(s) não foi (foram) objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas



que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

*i)* Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência da (s) sua (s) representada(s) não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

*i)* Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

*ii)* Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

*iii)* Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

*iv)* Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

*j)* A(s) sua(s) representada(s) não prestou (prestaram), a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar da(s) sua(s) representada(s), como candidata(s), como concorrente(s) ou como membro(s) de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a ENTIDADE ADJUDICANTE o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação à(s) sua(s) representada(s) da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. (Local), (data), [assinatura]

## **ANEXO II**

### **Modelo de declaração**

(nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Ajuste Direto para (identificar procedimento), a que se refere o convite datado de ....., obriga-se a executar o objeto do procedimento, de harmonia com o Convite e o Caderno de Encargos, nas seguintes condições:

a) Preço total ..... (numerário e por extenso);

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

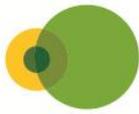
Mais declara que renuncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data .....

Assinatura .....

#### **Observações:**

Deve ser redigida em português, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, assinada pelo proponente ou seu representante.



## ANEXO III

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º CCP]

**1** — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

**a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

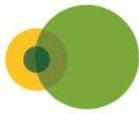
**b)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];

**c)** Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

**d)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

**e)** Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

**f)** Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência



# ALVALADE

Junta de Freguesia

**2** — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

**3** — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos

termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].